



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

23 de Dezembro de 2010 - ANO - IX. Nº 448 - Pág. 3.861 à 3.868 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.182, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010. Considera de Utilidade Pública o Pequeno Cotelengo Dom Orione. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art 1º Fica considerado de Utilidade Pública, o Pequeno Cotelengo Dom Orione. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 08 de dezembro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2.183, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Caucaia para o exercício financeiro de 2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Título I. DAS DISPOSIÇÕES COMUNS. Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Caucaia para o exercício financeiro de 2011, no montante de R\$ 410.822.430,00 (quatrocentos e dez milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo: I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados; Título II. DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Capítulo I. DA ESTIMATIVA DA RECEITA. Seção I. Da Receita Total. Art. 2º Fica estimada a Receita Orçamentária, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no valor de R\$ 410.822.430,00 (quatrocentos e dez milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais). Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na Parte III, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I. RECEITA DO TESOURO	410.822.430,00
1.1. RECEITAS CORRENTES	333.732.540,00
Receita Tributária	25.690.000,00
Receita de Contribuições	21.450.000,00
Receita Patrimonial	7.523.140,00
Receita de Serviços	12.000,00
Transferências Correntes	273.505.400,00
Outras Receitas Correntes	5.552.000,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	96.347.690,00
Operações de Crédito	4.000.000,00
Transferências de Capital	96.347.690,00
1.3. RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	10.757.770,00
Receitas de Contribuições	10.757.770,00
1.4. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-24.015.480,00
TOTAL	410.822.430,00

Capítulo II. DA FIXAÇÃO DA DESPESA. Seção I. Da Despesa Total.

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 410.822.430,00 (quatrocentos e dez milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais), desdobrada nos seguintes agregados: I - R\$ 311.520.929,00 (trezentos e onze milhões, quinhentos e vinte e nove reais) do Orçamento Fiscal; II - R\$ 99.301.501,00 (noventa e nove milhões, trezentos e um mil, quinhentos e um reais) do Orçamento da Seguridade Social. **Seção II. Da Distribuição da Despesa por Órgão. Art. 5º** A despesa fixada, à conta de recursos previstos, neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	Valor	%
Câmara Municipal de Caucaia	7.883.500,00	1,92
Gabinete do Prefeito	3.855.120,00	0,94
Gabinete do Vice-Prefeito	916.600,00	0,22
Procuradoria Geral do Município	4.415.400,00	1,07
Secretaria de Finanças e Planejamento	12.356.600,00	3,01
Secretaria de Saúde	61.733.520,00	15,03
Sec. De Assistência Social e Combate a Fome	12.950.411,00	3,15
Secretaria de Educação	130.734.575,00	31,82
Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	87.519.400,00	21,30
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	3.926.550,00	0,96
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	1.832.734,00	0,45
Secretaria de Administração	15.792.300,00	3,84
Assessoria de Comunicação	2.481.390,00	0,60
Controladoria Geral do Município	706.500,00	0,17
Secretaria de Turismo	1.144.100,00	0,28
Secretaria de Transporte	3.344.100,00	0,81
Secretaria de Ciências e Tecnologia	9.326.480,00	2,27
Secretaria de Cultura e Lazer	2.732.700,00	0,67
Secretaria de Esporte e Juventude	1.963.300,00	0,48
Sec. Trabalho, Emprego e Empreendedorismo	2.092.280,00	0,51
Ouvvidoria Geral do Município	595.100,00	0,14
Secretaria de Governo e Articulação Política	1.747.300,00	0,43
Autorarquia Municipal do Patrimônio e Serviço Públi.	25.487.700,00	6,20
Reserva de Contingência	15.284.770,00	3,72
TOTAL	410.822.430,00	100

Capítulo III. DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE

CRÉDITOS SUPLEMENTARES. Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares: I - até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro,



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marillac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Antônia Claudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
José Marques Feitosa Neto

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**
Fernando José Nogueira Holanda

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

mediante a utilização de recursos provenientes: a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; **II** para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; **III** para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; **Capítulo IV. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.** Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal. **Capítulo V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos. Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário. Art. 10. Através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário. Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011,

revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 08 de dezembro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.184, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Concede ao Sr. FERNANDO SOUSA CARDOSO o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art 1º É concedido ao Sr. FERNANDO SOUSA CARDOSO, natural do Município de Vila Real Portugal, o título de Cidadão Caucaense. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 14 de dezembro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2.185, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Concede ao Juiz de Direito MICHEL PINHEIRO o título de Cidadão Caucaense. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art 1º É concedido ao Juiz de Direito MICHEL PINHEIRO, brasileiro, natural do Município de Fortaleza Ce, o título de Cidadão Caucaense. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 14 de dezembro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.



LEI Nº 2.186, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Concede ao Sr. **MARCOS ALEXANDRE VEIGA CORRÊIA** o título de Cidadão Caucaense. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art 1º** É concedido ao Sr. **MARCOS ALEXANDRE VEIGA CORRÊIA**, natural do Município de Vila Real Portugal, o título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de dezembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.187, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Concede ao Ilustríssimo Senhor **MIGUEL DIAS DE SOUZA** o título de Cidadão Caucaense. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art 1º** É concedido ao Ilustríssimo Senhor **MIGUEL DIAS DE SOUZA**, brasileiro, natural do Município de Fortaleza Ce, o título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de dezembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.188, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Concede ao Sr. **EDGAR GONÇALVES RODRIGUES** o título de Cidadão Caucaense. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art 1º** É concedido ao Sr. **EDGAR GONÇALVES RODRIGUES**, natural de Groairas Sobral CE, o título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de dezembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Concede ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO** o título de Cidadão Caucaense. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art 1º** É concedido ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO**, natural de Fortaleza CE, o título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de dezembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Concede à Deputada Federal **MARIA GORETE PEREIRA** o título de Cidadã Caucaense. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art 1º** É concedido à Deputada Federal **MARIA GORETE PEREIRA**, natural de Juazeiro do Norte CE, o título de Cidadã Caucaense. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de dezembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.191, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Concede à Sra. **MATHILDE MARIA MARTINS TELES** o título de Cidadã Caucaense. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art 1º** É concedido à Sra. **MATHILDE MARIA MARTINS TELES**, natural de Fortaleza CE, o título de Cidadã Caucaense. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de dezembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.192, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Concede ao Sr. **JOSÉ DO CARMO GONDIM** o título de Cidadã Caucaense. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art 1º** É concedido ao Sr. **JOSÉ DO CARMO GONDIM**, natural de São Gonçalo do Amarante CE, o título de Cidadã Caucaense. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de dezembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Concede ao Sr. **ELIZEU SOUSA DOS SANTOS** o título de Cidadão Caucaense. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art 1º** É concedido ao Sr. **ELIZEU SOUSA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Senador Pompeu CE, o título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de dezembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.194, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010. Concede ao Sr. **GHIORGIONY FRANKLIN DA SILVA**, o título de Cidadão Caucaense. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art 1º** É concedido ao Sr. **GHIORGIONY FRANKLIN DA SILVA**, brasileiro, natural de Natal RN, o título de Cidadão Caucaense. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.** **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 14 de dezembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETOS

DECRETO Nº 216-C, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010. Regulamenta a disposição prevista no Art. 30 da Lei Municipal Nº 2.168, de 30 de setembro de 2010, que instituiu a Gratificação de Atividade de Manutenção de Ordem Pública- GAMOP aos integrantes da Guarda Municipal de Caucaia e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e considerando o art. 30 da Lei nº 2.168 de 30 de setembro, DECRETA: **Art. 1º** A Criação da Gratificação de Atividade de Manutenção de Ordem Pública GAMOP, instituída pelo artigo 30 da Lei Municipal nº 2.168, de 30 de setembro de 2010, fica regulamentada mediante as disposições contidas neste Decreto. **Art. 2º** O valor da Gratificação de Atividade de Manutenção de Ordem Pública- GAMOP corresponde ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico dos integrantes do Quadro da Guarda Municipal, que estejam no efetivo exercício da função. **Art. 3º** Os Servidores do Quadro Efetivo da Guarda Municipal, ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento, bem como de provimento em comissão, não farão jus à GAMOP. **Art. 4º** Não fará jus à GAMOP de que trata este decreto, o respectivo servidor que no mês alusivo tiver 01 (uma) falta não justificada, suspensão e/ou 03 (três) atrasos ou saídas antecipadas, sem prévia autorização por escrito da chefia imediata. **Art. 5º** A gratificação regulamentada por este decreto constitui base de cálculo de contribuição previdenciária e será paga à custa da dotação específica correspondente e respeitará os limites da despesa de gasto com pessoal. **Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da publicação da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010. **Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 1º de outubro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**



DECRETO Nº 217-B, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010. Regulamenta a disposição prevista no Art. 30 da Lei Municipal Nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, que Instituiu a Gratificação de Fiscalização do Trânsito Municipal GAFTM aos integrantes da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e considerando o art. 30 da Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, **DECRETA: Art. 1º** A Criação da Gratificação de Fiscalização do Trânsito Municipal GAFTM, instituída pelo artigo 30 da Lei Municipal nº 2.170, de 08 de outubro de 2010, fica regulamentada mediante as disposições contidas neste Decreto. **Art. 2º** O valor da Gratificação de Fiscalização do Trânsito Municipal GAFTM corresponde ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico dos integrantes do Quadro da Autarquia Municipal de Trânsito que estejam no efetivo exercício da função. **Art. 3º** Os Servidores do Quadro Efetivo da Autarquia Municipal de Trânsito, ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento, provimento em comissão, não farão jus à GAFTM. **Art. 4º** Não fará jus à GAFTM mensal de que trata este Decreto, o servidor correspondente que tiver 01 (uma) falta não justificada, suspensão e ou 03 (três) atrasos ou saídas antecipadas, sem prévia autorização, por escrito, da Chefia imediata. **Art. 5º** A gratificação regulamentada por este Decreto constitui base de cálculo da contribuição previdenciária e será paga à conta da dotação própria prevista no orçamento e respeitados os limites de despesa com pessoal. **Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da publicação da Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010. **Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 11 de outubro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 242, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010. Incorpora definitivamente a carga horária suplementar dos professores constantes no Anexo Único deste Decreto. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso IV, combinado com o art. 143, inciso I, alínea a, todos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e **CONSIDERANDO** que a Lei nº 2.109, de 23 de dezembro de 2009, conferiu prerrogativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal para incorporar definitivamente a carga horária suplementar dos professores estatutários municipais, **DECRETA: Art. 1º** Fica incorporada, definitivamente, a carga horária suplementar dos professores constantes no Anexo Único, parte integrante deste Decreto. **Art. 2º** A jornada de trabalho dos professores constantes no Anexo Único deste Decreto será de 40 horas semanais. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de dezembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 242, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

MATRICULA	NOME	REF.
9715	ADRIANA DE MELO LOPES	EDUCL A
8808	ADRIANA REBOUCAS DE SOUSA	EDUCL A
8811	ALBERTINA BALBINA DE CASTRO SILVA	EDUCL A
8813	ALDEMISA MARCIA PEIXOTO NUNES	EDUCL A
9768	ALDENICE GONCALVES DA SILVA	EDUCL A
8842	ALESSANDRA CASSIA BEZERRA	EDUCL A
9737	ALEXANDRA MONTEIRO BRITO	EDUCL A
1610	ANA ARLENE SILVA DO NASCIMENTO	EDUCL A
1858	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	EDUCL A
8818	ANA FLAVIA SANTOS MOURA	EDUCL A
8819	ANA KATIA CIDE DE FARIAS	EDUCL B
9833	ANA LUCIA MORAES DE OLIVEIRA CAMPOS	EDUCL B
9167	ANA MARIA LIMA DA SILVA	EDUCL B
10454	ANA MARY HERCULANO CIPRIANO	EDUCL B
9225	ANTONIA FERREIRA LIMA	EDUCL B
9129	ANTONIA MIRANDA NUNES	EDUCL A

8835	ARMENIA PINHEIRO DAMASCENO	EDUCL A
9734	BENEDITA MARIA LOIOLA BASTOS	EDUCL B
10471	BIANCA DE OLIVEIRA CHAVES	EDUCL B
10165	CARLA ANDREA DUMOND ARCANJO	EDUCL A
9736	CATARINA MARIA DE LIMA	EDUCL A
9658	CELIANE SOUSA DO NASCIMENTO	EDUCL A
9888	CICERO NETO ARAUJO PINTO	EDUCL B
9740	CLEONICE ANGELO INACIO	EDUCL A
8857	COSMA DA SILVA COSTA	EDUCL B
1676	CRISTINA MEIRE CONDE DA SILVA	EDUCL A
8861	DAGUIMAR HONORATO DE LIMA	EDUCL B
8862	DALCIONE MARIA CUNHA DA SILVA	EDUCL A
10493	DEBORA ROCHA DA SILVA	EDUCL A
9673	ECLIA MARIA SABOIA BARROS	EDUCL A
10519	EDNA VIRGINIO DE MENESES DA SILVA	EDUCL A
2254	ELIANE BEZERRA DA SILVA	EDUCL A
10442	ELIZABETE MARIA DE ARAUJO MOREIRA	EDUCL A
9765	ELIZANGELA MARIA RODRIGUES MAIA	EDUCL A
10445	EMILIA LINHARES DAMASCENO	EDUCL B
8876	ERICA DE ANDRADE DUARTE	EDUCL A
9741	EUNICE PEDROSA CANAFISTULA SOUZA	EDUCL A
8877	EVA MARIA CARNEIRO DA SILVA	EDUCL B
10494	FERNANDA ARAUJO PINTO	EDUCL B
8883	FLAVIANA TABOSA SILVA	EDUCL A
9759	FRANCISCA DAMIANA ALVES LIMA	EDUCL A
10484	FRANCISCA HELENA ALMEIDA CANUTO	EDUCL B
9578	FRANCISCA KATIA AUGUSTA FERREIRA	EDUCL A
10485	FRANCISCA MIRNA DE PAULO RIBEIRO	EDUCL A
9751	FRANCISCA RODRIGUES PINTO	EDUCL B
9191	FRANCISCA ROSANGELA SALES DE PAULA	EDUCL B
8903	FRANCISCA SOLANGE RAMOS DA SILVA	EDUCL A
9896	GENISE MARIA RODRIGUES DE ABREU	EDUCL B
1933	GERCINA MARIA FERREIRA NUNES	EDUCL A
9898	GLAUCE MARIA DE SOUSA	EDUCL B
8914	GLAUCIA MARIA MOURA DE SOUSA	EDUCL A
1816	GLAYSA ANGELICA MIRANDA MELO	EDUCL A
8917	GLICIANE DE MENEZES LUCAS ASSUNCAO	EDUCL A
8918	HEDEN DOMINGOS DE SOUSA	EDUCL A
9692	HELIO RODRIGUES TAVARES	EDUCL B
10549	HILDA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO	EDUCL B
8920	IARA ALBUQUERQUE DE CASTRO	EDUCL A
9134	IEDA RODRIGUES SAMPAIO	EDUCL B
8921	ILANA MARINHO QUEIROZ	EDUCL B
9854	IRANILDA BRAGA DA SILVA	EDUCL A
9746	IREULENE PAIVA FEITOSA	EDUCL A
10476	ISABEL CRISTINA PINHEIRO	EDUCL B
8922	ISABEL LORENA ANDRADE BORGES	EDUCL A
306	IVARGUE MOREIRA DA COSTA	EDUCL A
8926	IZABEL CRISTINA DE CASTRO PINHEIRO	EDUCL A
9268	JACYLENE CARVALHO FERREIRA	EDUCL A
8931	JEANNE MARIA ALVES FERREIRA	EDUCL A
9870	JOAO BOSCO GOMES DUARTE	EDUCL B
8962	JOELMA DIAS DOS SANTOS	EDUCL A
9272	JOSE FERNANDO DA SILVA	EDUCL A
8937	JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO	EDUCL B
9678	JOSE MAURICIO FREIRE DE QUEIROZ	EDUCL A
9878	JOSE REUBER PEIXOTO NUNES	EDUCL A
8938	JOSELIA ALMEIDA LOPES DE SOUSA	EDUCL A
9667	JUCILENE FERREIRA RAMOS	EDUCL B
9688	KELYNE GOMES DE MATOS MAIA	EDUCL B
10520	LANUSSA NAZARE LESSA MACIEL	EDUCL B
8956	LUCICLEIDE MORAIS DO AMARAL	EDUCL A
8963	LUIZA IREUDA MOTA DA SILVA	EDUCL A
8965	LUZANILDA BRITO CHAVES	EDUCL A
10472	MARCIA MARIA GOMES MACHADO	EDUCL B
9615	MARGARETH VIEIRA DE LUNA MATIAS	EDUCL A
8971	MARGARIDA SOARES DA SILVA RODRIGUES	EDUCL B
8975	MARIA ANTONIA DOS SANTOS MARTINS	EDUCL A
10458	MARIA APARECIDA GOMES	EDUCL A
10447	MARIA CELENE RAULINO DE ARAUJO	EDUCL A
9180	MARIA CELIA VALENTIM DE OLIVEIRA	EDUCL B
2727	MARIA CLEA BARBOSA DO NASCIMENTO	EDUCL A
10449	MARIA CLELIA NUNES BEZERRA	EDUCL B



2216	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	EDUCL A
9143	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS	EDUCL A
10459	MARIA DA LUZ DA SILVA NOGUEIRA	EDUCL A
9654	MARIA DAS GRACAS DE CASTRO SILVA	EDUCL A
10490	MARIA DE FATIMA BASTOS SIQUEIRA	EDUCL B
1923	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	EDUCL A
8997	MARIA DO ROSARIO PINTO ALMEIDA	EDUCL A
10499	MARIA DO SOCORRO MENDES DOS SANTOS	EDUCL A
1626	MARIA DO SOCORRO RUFINO FELIX	EDUCL A
9004	MARIA EDITE AMARAL DE SOUZA	EDUCL A
10440	MARIA HELENA BRAGA OLIVEIRA	EDUCL B
9019	MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO PRADO	EDUCL A
9880	MARIA IRENI DA SILVA QUEIROS	EDUCL A
9674	MARIA IRLAN CARNEIRO DE OLIVEIRA	EDUCL A
9845	MARIA JOVINA GOMES BARBOSA	EDUCL B
9779	MARIA LIONETE DA SILVA	EDUCL A
2400	MARIA NENEZINHA CAVALCANTE DE BRITO	EDUCL A
9307	MARIA PERPETUA BRIOSO FERNANDES	EDUCL A
9039	MARIA PERPETUA MENDES DA SILVA	EDUCL A
9043	MARIA SILVA DE AGRELA	EDUCL B
9046	MARIA SOCORRO TEÓFILO SARAIVA	EDUCL B
9718	MARIA TEREZA NOGUEIRA FIGUEIREDO	EDUCL A
3561	MARIA VILMA DO NASCIMENTO FERREIRA	EDUCL A
10463	MARLENE DE CARVALHO BRAGA	EDUCL A
9278	PATRICIA VASCONCELOS MOURA	EDUCL A
9847	RAIMUNDA FATIMA BARBOSA NOBRE	EDUCL A
9077	RAIMUNDA SOLANGE ROCHA DE AGUIAR	EDUCL A
9617	REGINA CELI CAVALCANTE LIMA	EDUCL A
9159	REGINA CLAUDIA DA ROCHA MOTA	EDUCL B
9080	REGINA CLAUDIA FELICIO DE SOUSA	EDUCL A
9869	REGINA LILIAN BARRETO DE LUCENA	EDUCL A
10465	REGINA LUCIA RODRIGUES FORTE	EDUCL A
10466	REGINA LUCIA VICENTE DE MENEZES	EDUCL A
2190	RIITA AUGUSTA MAGALHAES DE SOUSA	EDUCL A
10467	RITINHA CARNEIRO LUSTOSA	EDUCL B
9706	ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	EDUCL B
9091	ROCHLEIDE CARVALHO DA COSTA	EDUCL B
9093	ROSANE MARIA GARCIA ALVES	EDUCL A
9096	ROSANGELA SOUSA ARRAES ALENCAR	EDUCL A
9724	ROZIVANIA CANDIDO DE OLIVEIRA	EDUCL A
9776	SANDRA MOURA BEZERRA DA SILVA	EDUCL A
9602	SILVANA MOURA DE ABREU	EDUCL A
9104	SILVANA SANTOS TAVARES	EDUCL B
9655	SILVANIA BARBOSA DE ARAUJO	EDUCL A
9106	SIMONE LIMA ALVES	EDUCL A
9107	SIMONE NASCIMENTO PINHO	EDUCL A
10450	TANIA MARIA CHAVES MESQUITA	EDUCL A
9338	VALDENIA FERREIRA DOS SANTOS	EDUCL A
9876	VALDENIRA CARVALHO DA ROCHA	EDUCL B
9558	VALDENIZA RICARDO DA SILVA	EDUCL A
9308	VANIA MARIA DA SILVA SOUSA	EDUCL A
9166	VERA LUCIA DA SILVA MATOS	EDUCL A
9291	VERA LUCIA SAMPAIO DE SOUSA	EDUCL B
9693	VIRGINIA RODRIGUES DOS SANTOS	EDUCL B
10468	ZENOBIA FERREIRA DA SILVA SOUSA	EDUCL A

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de dezembro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO N° 245, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010. *Estabelece o horário da jornada de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia e dá outras providências.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso VI, alínea *a* da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV e o art. 143, inciso I, alínea *a*, ambas da Lei Orgânica do Município de Caucaia, o art. 7° e o art. 46, da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009, e **CONSIDERANDO** que a Administração Pública é o conjunto de órgãos instituídos para consecução dos objetivos do Governo Municipal e o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral, e **CONSIDERANDO**, em acepção operacional, que a Administração

Pública é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços do próprio Município ou por ele assumidos, visando a satisfação das necessidades coletivas. **DECRETA: Art. 1°** A jornada diária de trabalho dos servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados, contratados temporariamente e terceirizados, integrantes da estrutura organizacional das Secretarias e demais Órgãos da Administração Direta, bem como das Autarquias da Administração Indireta, do Poder Executivo Municipal, será de dois turnos, com funcionamento dos seus serviços no período de 8,00 (oito) às 12,00 (doze) horas e de 13,00 (treze) às 17,00 (dezesete) horas, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira. **Art. 2°** Não estão obrigados ao registro de presença diária os Secretários, Subsecretários, Chefes de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, Procurador Geral do Município, Subprocurador de Assuntos Administrativos, Controlador Geral do Município, Assessor Chefe de Comunicação, Comandante da Guarda Municipal e Presidentes e Vice-Presidentes de Autarquias. **Art. 3°** O horário de trabalho em dois turnos de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, conforme previsto no art. 1° deste Decreto, não se aplica: **I** aos servidores das áreas da Guarda Municipal e da Saúde que atuam nas respectivas atividades, prestando serviços públicos essenciais à população; **II** aos servidores do Magistério Público Municipal que atuam em Regência de Classe ou Atividade de Turma, em Atividade de Coordenação de Ensino, de Comitê Pedagógico, de Direção e Secretaria, de Serviços Gerais e de Apoio ou outras Atividades Técnico-Pedagógicas nos Estabelecimentos Escolares; **III** aos servidores que trabalham prestando serviço em regime de plantão; **IV** aos servidores ocupantes de cargo efetivo, não detentores de cargos comissionados, cuja jornada diária de trabalho é regida pelas normas do edital do respectivo concurso público. § 1° Os servidores que exercem suas atividades funcionais nos moldes de que tratam os incisos I a IV, do art. 3° deste Decreto, estão obrigados ao registro de presença diária, no início e após o encerramento do expediente. § 2° Os casos omissos ou aqueles que pela natureza dos serviços possam ser considerados como excepcionais, serão resolvidos conforme determinação específica do Chefe do Poder Executivo. **Art. 4°** A Secretaria de Administração deve adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, fiscalizando sua observância e promovendo as medidas administrativas indispensáveis à sua aplicação e execução. **Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que passarão a vigor a partir de 1° de janeiro de 2011. **Art. 6°** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 199, de 16 de agosto de 2010. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 23 de dezembro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO N° 246, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010. *Declara ponto facultativo em todos os órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso VI, alínea *a* da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV e o art. 143, inciso I, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, o art. 7° e o art. 46, da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009, e **DECRETA: Art. 1°** É declarado **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, os dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de dezembro próximos, em razão das comemorações natalinas e da passagem do ano. **Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 23 de dezembro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 884/2010, DE 27 de outubro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo 9474/2010. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido nos termos do Art. 45 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o(a) servidor(a) LIVIA SOARES DAMASCENO, matrícula nº 34194, lotada na ESCOLA MARIAS DORES LIMA, ocupante do cargo efetivo PROF EDUC BAS - C, EDUCLC, a partir de 27/10/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de outubro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 885/2010, DE 29 de outubro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, GERMANA CAMPOS GADELHA DE ANDRADE, matrícula nº 28278, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C, MAG-5 lotado(a) na ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 29/10/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 29 de outubro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 886/2010, DE 29 de outubro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, MARIA DO SOCORRO CARDOSO, matrícula nº 31476, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6 lotado(a) na CRECHE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 29/10/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 29 de outubro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 887/2010, DE 29 de outubro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, MARIA EDILEUSA SOUZA FEITOSA, matrícula nº 22727, do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C, MAG-5 lotado(a) na ESCOLA DANILO SA BENEVIDES MAGALHAES, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, a partir de 29/10/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 29 de outubro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 888/2010, DE 29 de outubro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo . RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido nos termos do Art. 45 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o(a) servidor(a) ERICA ABREU DE OLIVEIRA, matrícula nº , lotada na CRECHE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, ocupante do cargo efetivo PROF EDUC BAS - C, EDUCLC, a partir de 29/10/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 29 de outubro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 889/2010, DE 3 de novembro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo . RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido nos termos do Art. 45 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o(a) servidor(a) RAFAEL MOREIRA MARTINS, matrícula nº , lotada na ESCOLA MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo ORIENTADOR EF , a partir de 3/11/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de novembro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 890/2010, DE 3 de novembro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo . RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido nos termos do Art. 45 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o(a) servidor(a) KATE MARA AZEVEDO DE BRITO, matrícula nº , lotada na CRECHE TIA ROMELIA, ocupante do cargo efetivo AUX DE SERV GERAIS , a partir de 3/11/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de novembro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 891/2010, DE 3 de novembro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) GERMANA CAMPOS GADELHA DE ANDRADE, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D, MAG-6, lotado na ESCOLA OSMIRA DE CASTRO integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 3/11/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de novembro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**



PORTARIA Nº 891-A/2010, DE 3 de novembro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) GERMANA CAMPOS GADELHA DE ANDRADE, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO D - MAG-6, e lotado(a) na ESCOLA OSMIRA DE CASTRO integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 30 Alunos no valor de R\$ 234,08 (Duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos) a partir de 3/11/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de novembro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 892/2010, DE 3 de novembro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) ELIANE MARIA DE MIRANDA E SILVA, para o cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D, MAG-9, lotado na ESCOLA JOSE OLAVO LOPES MOREIRA integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 3/11/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de novembro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 892-A/2010, DE 3 de novembro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) ELIANE MARIA DE MIRANDA E SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SEC(A) ESCOLAR D - MAG-9, e lotado(a) na ESCOLA JOSE OLAVO LOPES MOREIRA integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 18 Alunos no valor de R\$ 209 (Duzentos e nove reais) a partir de 3/11/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de novembro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 893/2010, DE 3 de novembro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de

01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) ZACARIAS JOSE DE ARAUJO ROCHA, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C, MAG-5, lotado na ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 3/11/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de novembro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 893-A/2010, DE 3 de novembro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) ZACARIAS JOSE DE ARAUJO ROCHA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C - MAG-5, e lotado(a) na ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 33 Alunos no valor de R\$ 275,88 (Duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) a partir de 3/11/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de novembro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 894/2010, DE 3 de novembro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) RAFAELA DE MIRANDA PINTO DE CASTRO, para o cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C, MAG-5, lotado na ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 3/11/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de novembro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 894-A/2010, DE 3 de novembro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) RAFAELA DE MIRANDA PINTO DE CASTRO, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORD PEDAGOGICO C - MAG-5, e lotado(a) na ESCOLA AUGUSTO CESAR SILVA SALES integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 33 Alunos no valor de

R\$ 275,88 (Duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) a partir de 3/11/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de novembro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.**

PORTARIA Nº 895/2010, DE 3 de novembro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA EDILEUSA SOUZA FEITOSA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR C, MAG-3, lotado na ESCOLA DANILO SA BENEVIDES MAGALHAES integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 3/11/2010. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de novembro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 895-A/2010, DE 3 de novembro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO,** o Art. 2º da Lei nº 1754 de 03 de julho de 2006, **RESOLVE:** Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a) MARIA EDILEUSA SOUZA FEITOSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR C - MAG-3, e lotado(a) na ESCOLA DANILO SA BENEVIDES MAGALHAES integrante da estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO GESTOR ESCOLAR, referente a 35 Alunos no valor de R\$ 292,6 (Duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) a partir de 3/11/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de novembro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

Portaria nº 896/2010 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso da sua atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 33,49 e 50 da Lei nº 1965, de 1965, de 1º de janeiro de 2009, e com o art. 2º do Decreto nº 100, de 1º de setembro de 2009. **RESOLVE:** Art. 1º CONCEDER, aos servidores constantes no anexo desta Portaria, com base no Art. 129, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o adicional noturno, na ordem de 25% sobre as horas de trabalho, realizadas entre 22:00hs de um dia até as 5:00hs do dia subsequente, a partir de 1º de outubro de 2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de novembro de 2010. **ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 897/2010, DE 3 de novembro de 2010. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 6º do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO,** o inteiro teor do processo nr. **RESOLVE:** Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 31, alínea 'd', da Lei nº 1478, de 04 de julho de 2002, e da Lei nº 1754, de 03 de julho de 2006, Gratificação ao trabalho em Sala de Aula ao servidor(a) MARIA VERA ILKA PEREIRA LIRA, PROF EDUC BAS - C, 200 hs, lotado(a) na ESCOLA DONA LAVINHA, referente a 43 alunos no valor de R\$ 179,74 (Cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) a partir de 3/11/2010. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 3 de novembro de 2010. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20102670. **ORIGEM:** CONVITE Nº 07.10.10.25.2. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** REGIVANIA OLIVEIRA DA SILVA ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E ALMOÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CAPACITAÇÕES SOCIAIS REALIZADAS PELO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE A FOME. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.630,00 (quinze mil, seiscentos e trinta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2010 Atividade 0722.082440022.2.046 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 15.630,00 **VIGÊNCIA:** 06 de Dezembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Dezembro de 2010.

REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010. MUNICÍPIO DE CAUCAIA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES torna público a quem interessar possa que, em virtude de não ter comparecido interessados as chamadas anteriores faz republicar a Chamada Pública nº 01/2010, cujo Objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar** com dispensa de licitação. **Fundamento Legal:** Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009. **Recebimento:** Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda, bem como as amostra às 10:00 h do dia 18 de Janeiro de 2011, na Comissão de Permanente Central de Licitações situada na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 485, Altos, Centro, nesta cidade de Caucaia, Estado do Ceará, onde a presente Chamada Pública completa poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação no horário de 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, Caucaia - CE, em 21 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20102677 **ORIGEM:** CONVITE Nº 06.10.09.10.1 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAUDE **CONTRATADA(O):** PLACITUDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO DIQUE E ABRIGO DOS VEICULOS DO SAMU CONFORME PROJETO BASICO. **VALOR TOTAL:** R\$ 88.628,89 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais oitenta e nove centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2010 Atividade 0621.103020014.2.027 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAUDE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 88.628,89 **VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2010 a 30 de abril de 2010.